



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4658, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Tomada de Preço nº 001/2018, Processo de Licitação nº 1.795/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, ocupante do cargo de chefe de convênios municipais e o senhor João Paulo Zerbinatti Engenheiro Civil, para fiscalizarem o objeto do Processo de Processo nº 1.795/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, que versa sobre a "Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção de cobertura de quadra poliesportiva no sistema de lazer no Bairro Center Park, conforme o convênio nº 307/2017 com a Casa Civil do Estado de São Paulo)".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Pregão nº 011/2018, Processo de Licitação nº 1.797/2018. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Maria Fernanda Cortezzi Cardoso Bezerra, ocupante do cargo de Nutricionista e o senhor Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro, Guarda Municipal, para fiscalizarem o objeto do Processo nº 1.797/2018, Pregão nº 011/2018, que versa sobre a “Aquisição de Refeições Prontas Tipo MarmiteX”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Pregão nº 012/2018, Processo de Licitação nº 1.798/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Daiane Raimundo de Barros, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente e o senhor Flávio Alexandre Ferreira, Coordenador de Esportes para fiscalizarem o objeto do Processo nº 1.798/2018, Pregão nº 012/2018, que versa sobre a “Aquisição de Produtos Químicos, Hipoclorito de Sódio, Ácido fluossilicico, Algicida de Choque e Floculante/Clarificante”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Pregão nº 013/2018, Processo de Licitação nº 1.799/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Daiane Raimundo de Barros, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente para fiscalizar o objeto do Processo nº 1.799/2018, Pregão nº 013/2018, que versa sobre a "Contratação dos Serviços de Análises Bacteriológicas e Físio-Químicas do Sistema Público de Água", no período de 12 meses.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Pregão nº 014/2018, Processo de Licitação nº 1.800/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Maria Fernanda Cortezzi Cardoso Bezerra, Nutricionista e o senhor João Paulo Peres responsável por serviços educacionais, para fiscalizar o objeto do Processo nº 1.800/2018, Pregão nº 014/2018, que versa sobre a “Aquisição de Pães e Frios”, no período de 12 meses.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Pregão nº 015/2018, Processo de Licitação nº 1.801/2018.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Luciana Cardoso Gutierre, Inspetora de Alunos para fiscalizar o objeto do Processo nº 1.801/2018, Pregão nº 015/2018, que versa sobre a “Contratação de Empresa para transporte de Estudantes da Zona Rural para as Redes de Ensino”, no período de 10 meses.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Pregão nº 016/2018, Processo de Licitação nº 1.802/2018. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Renan Henrique dos Santos da Silva, Ajudante Geral para fiscalizar o objeto do Processo nº 1.802/2018, Pregão nº 016/2018, que versa sobre a “Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos Hospitalares e Ambulatoriais”, no período de 12 meses.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018, COM A EMPRESA FLAVIANA REGINA DA SILVA PACHECO DE SOUZA 22041598832, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM E GARÇOM VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CRAS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 7.990,00, NA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 414/2018, COM A EMPRESA MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, TENDO COMO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ R\$ 114.169,90, PREGÃO Nº 08/2018, PROCESSO Nº 1791/2018, NA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2018, COM A EMPRESA INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, TENDO COMO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 28.183,97, PREGÃO Nº 08/2018, PROCESSO Nº 1791/2018, NA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2018, COM A EMPRESA PORTAL LTDA, TENDO COMO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 15.590,50, PREGÃO Nº 08/2018, PROCESSO Nº 1791/2018, NA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMUNICADO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

REF. EDITAL Nº 27/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1801/2018

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 15/2018, com data de abertura marcada para 06/03/2018, fica suspenso sine die, em virtude da Impugnação ao Edital impetrada pela empresa REAL DO VALE TRANSPORTES LTDA EPP. Vista Alegre do Alto, 28 de Fevereiro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal